



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

Gabinete do Vereador Alexandre Barreto Ferreira.

PL n.º 014 /2026.

REVOGA A LEI N° 2.707, DE 07 DE
JANEIRO DE 2026, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei n° 2.707, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 23 fevereiro de 2026.

Alexandre Barreto Ferreira

Vereador



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

Gabinete do Vereador Alexandre Barreto Ferreira.

PL n.º 014 /2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à revogação, por conveniência e oportunidade, da Lei nº 2.707, de 07 de janeiro de 2026, por não mais atender ao interesse público do Município de Arraial do Cabo.

Toda a atividade legislativa e administrativa deve ser pautada pelo princípio da supremacia do interesse público.

Uma norma, ainda que nascida em conformidade com a lei, pode e deve ser retirada do ordenamento jurídico quando se demonstra que sua manutenção é prejudicial, ineficaz ou simplesmente desnecessária para a coletividade.

Nesse sentido, a Lei nº 2.707/2026, demonstrou-se, na prática, inadequada aos anseios e às necessidades de nossa comunidade.

A revogação de uma lei por não mais atender ao interesse público é um instrumento legítimo de aprimoramento da gestão e da legislação municipal. Conforme entendimento pacífico, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Dessa forma, a revogação da Lei nº 2.707/2026 é medida que se impõe para corrigir os rumos da administração e garantir que a legislação municipal esteja, de fato, a serviço do cidadão de Arraial do Cabo.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Arraial do Cabo, 23 fevereiro de 2026.



Alexandre Barreto Ferreira

Vereador

Gabinete do Vereador Galego Telefone: 2622-1615 Ramal 217

Juntos para somar!

  @galegoarraial

Galego
VEREADOR

Página 2